



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Lei Nº 12

Folha Nº 037

LEI MUNICIPAL Nº 966/2009

DÁ NOME AO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DA CONFUSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

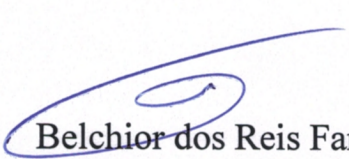
O Prefeito do Município de Vargem Bonita faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Posto de Saúde Municipal – Érika Paula Elord Costa” o Posto de Saúde Municipal localizado na Comunidade da Confusão, Município de Vargem Bonita.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

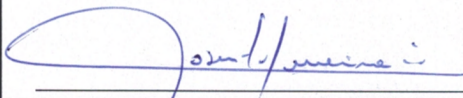
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 09 de dezembro de 2009.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

09 / 12 / 2009



Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841